

Processo Administrativo nº 6700.17734/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 (BB – 714.322)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores, servidores de rede, notebooks, estabilizadores e nobreaks).

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão 10/2018 (retificado), conforme e-mail's encaminhados tempestivamente, no dia 23/04/2018, às 17h01, pela empresa ER Soluções Informática, a saber:

Questionamento 1:

Os equipamentos especificados no edital são compostos de diversos dispositivos de hardware, licenças de softwares, bem como serviço de garantia. Conforme a legislação brasileira vigente, estes itens são faturados individualmente, e possuem critérios de tributação diferentes uns dos outros, portanto, é importante que sejam faturados adequadamente. Por este motivo, entendemos que será aceito faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) desde que pertencentes ao mesmo CNPJ e que a somatória das notas, totalizem o valor do item. Está correto nosso entendimento?

A Pregoeira, auxiliada pelo Contador desta ARSER, vem esclarecer que:

RESPOSTA – Questionamento 1:

Está correto o entendimento.

Maceió, 24/04/2018

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira

*Original devidamente assinado nos autos.